



PARECER Nº. 07/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 06/2025 – Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.
Adair Onetta
Presidente da Câmara Municipal
Nova Laranjeiras – PR.

A Comissão supracitada composta pelos vereadores, Joir Borges (Presidente), Leonir Marcos Scherer (Secretario) e Arcindo Ferreira Valcarengi, (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 06/2025 – Autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **“AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO
(Art. 65, I R.I.)

Projeto 06/2025 do Poder Executivo Municipal que pede para o **Poder Legislativo autorizar o município fazer o repasse financeiro** para Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras - APAE no montante de R\$155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil de reais) **por subvenção, devendo a entidade beneficiada prestar contas do valor recebido para os órgãos competentes da fiscalização dos recursos públicos.**

DO VOTO DO RELATOR
(Art. 65, II R.I.)

Das atribuições que me são concedidas conforme o artigo acima e seus parágrafos após análise do Projeto de Lei Nº 06/2025, nos Artigos do 1º ao 6º, **da RESOLUÇÃO 10/2024 – da aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, do Plano de trabalho e suas justificativas da beneficiaria, que descreve os objetivos, objetivos específicos e o destino da aplicação dos recursos financeiros.**

Das atribuições da Câmara Municipal no Art.28, inc. III e V, das atribuições da mesa no Art.37 – alínea “c”, das atribuições do prefeito no Art.69, da legalidade a luz da Lei Orgânica Municipal nos artigos: 183, 189 – inc. I, 189-A – inc. XIII do Regimento Interno Art.238. Da urgência no Art.50 – LO, do RI nos artigos 166 e 167. Da abertura de crédito suplementar especial, dotação orçamentária, do órgão – Secretaria de Assistência Social de suas receitas e arrecadações, das transferências e rendimentos. E assim:



Como compete a Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia opinar sobre matérias em tramitação na Câmara, em especial o contido no artigo 41 do Regimento Interno exaro **VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 06/2025**, haja visto, não encontrar inconstitucionalidade no projeto em questão.

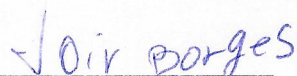
Nova Laranjeiras, em 07 de fevereiro de 2025.


ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
RELATOR

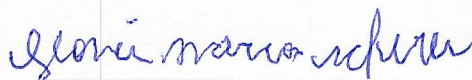
DO PARECER DA COMISSÃO
(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº 06/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 07 de fevereiro de 2025.



JOIR BORGES
Presidente



LEONIR MARCOS SCHERER
Secretário

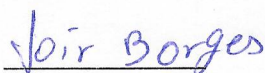


ATA Nº 07/2025

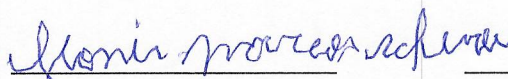
COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA – CFTCE

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco as nove horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia, os senhores vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi, Joir Borges e Leonir Marcos Scherer, para a formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 06/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: **“AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Os quais após discussões, o Presidente e o Secretário da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para a sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Maicon Provin, em conformidade com o Artigo 70 – Inciso I, do Regimento Interno (RI), redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de fevereiro 2025.




Joir Borges
PRESIDENTE



Leonir Marcos Scherer
SECRETARIO



Arcindo Ferreira Valcarenghi
RELATOR



Maicon Provin
TÉCNICO LEGISLATIVO